



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

Com o título “Ambiente vai fazer estudo sobre transposição de areias na barra da Figueira da Foz”, a Agência Lusa divulgou esta semana uma notícia onde se dava conta de que “a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) vai fazer um estudo sobre os custos e benefícios da instalação de um sistema mecânico de transposição de areias na barra da Figueira da Foz”, citando afirmações do Senhor Presidente da Autarquia.

De acordo com a notícia em causa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz anunciou, na reunião do executivo, que “a APA incluiu no seu orçamento para 2018 o financiamento para estudar o sistema de ‘bypass’ de areias entre as margens norte e sul do rio Mondego, junto à foz, e vão começar procedimentos para abertura do estudo”.

No entanto, o anúncio terá ficado por aqui, não tendo sido adiantada qualquer data para o início do estudo.

A 10 de março de 2017, foi aprovada em plenário a Resolução da Assembleia da República n.º 64/2017, que “Recomenda ao Governo que tome medidas no âmbito da proteção da orla costeira e da segurança de pessoas e bens e que desenvolva, com caráter de urgência, ações de transposição sedimentar nas barras da Figueira da Foz e Aveiro”.

De acordo com o publicado em Diário da República 1.ª série, N.º 72 de 11 de abril de 2017, “a Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 - No primeiro semestre de 2017, proceda a uma análise detalhada das vantagens e desvantagens das soluções adotadas em casos análogos ao do porto da Figueira da Foz, a análises custo-benefício, a análises multicritério e a estudos de avaliação ambiental baseados na modelação da dinâmica local costeira, tendo em vista introduzir racionalidade e

sustentabilidade às operações, bem como a estudos adicionais de natureza técnica e científica;

2 - Durante o ano de 2017, apresente um estudo que avalie a implementação do bypass na entrada do porto da Figueira da Foz;

3 - Divulgue as análises e estudos efetuados junto da Assembleia da República e do público interessado;

4 - Realize os estudos de viabilidade recomendados pelo Grupo de Trabalho para o Litoral para o sistema de transposição sedimentar nas barras da Figueira da Foz e Aveiro;

5 - Inscreva nos instrumentos de planeamento, programas, planos de ação e plano anual para o litoral:

a) A transposição sedimentar, nas barras da Figueira da Foz e Aveiro, dos valores estimados da deriva litoral;

b) A implementação da infraestrutura para o sistema de transposição sedimentar nas barras da Figueira da Foz e Aveiro;

c) O aproveitamento de sedimentos em fim de ciclo, promovendo o recuo da linha de costa nas zonas de acreção adjacentes aos molhes portuários da Figueira da Foz e Aveiro”.

No entanto, até à data, nada foi feito.

Recentemente, o movimento SOS Cabedelo fez chegar à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação uma exposição, na qual dava conta de que “o Governo deixou terminar 2017 e o prazo previsto na Resolução da Assembleia da República nº 64/2017 sem apresentar qualquer estudo que avaliasse a implementação do bypass na entrada do porto da Figueira da Foz ou, se o fez, não o divulgou como tinha sido recomendado”.

Refere o movimento que:

- “os estudos de viabilidade recomendados pelo Grupo de Trabalho para o Litoral para o sistema de transposição sedimentar nas barras da Figueira da Foz e Aveiro, em dezembro de 2014 e inscritos no Programa da Orla Costeira, publicado em agosto de 2017, continuam por fazer, enquanto a praia a norte cresce, a sul diminui e na barra se agrava a segurança da navegação. As sondagens para o aprofundamento da barra prosseguem sem que o estudo da transposição de sedimentos avance, validando a tese de uma fuga para a frente, sem qualquer preocupação com a viabilidade do porto a prazo. Assistimos, ainda, impotentes à perda da capacidade resiliente necessária ao bom funcionamento da barra com a saturação da baía a norte, à perda do mar na cidade e à perda da praia no sul”;

- “sobre a recomendação da inscrição transposição sedimentar dos valores estimados da deriva litoral, a implementação da infraestrutura para o sistema de transposição e o aproveitamento de sedimentos em fim de ciclo, nos instrumentos de planeamento, programas, planos de ação e plano anual para o litoral, pouco sabemos porque a informação é escassa. O próprio Plano de Ação Litoral XXI para 2018, amplamente noticiado, não se encontra disponível para consulta. Sabemos, no entanto, que as verbas negociadas com a Comissão Europeia para a «reposição

do equilíbrio da dinâmica sedimentar» - POSEUR, estão a financiar ações que nos afastam desse objetivo na medida em que, com a extração de sedimentos da praia submersa, promovem o agravamento do deficit sedimentar. Contradição esta que continuámos a assistir em 2017 na empreitada «Reconstituição do Cordão Dunar no Cabedelo, a Norte da Praia da Leirosa e a Norte da Praia da Vagueira» e que obrigou à denúncia junto da Comissão Europeia».

O movimento SOS Cabedelo acrescenta ainda que os vários alertas e denúncias feitos ao longo dos últimos anos “*não impediram a Agência Portuguesa do Ambiente de continuar com a extração de sedimentos na praia submersa em áreas com forte impacto erosivo*”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Quando é que vai ter início o estudo sobre os custos e benefícios da instalação de um sistema mecânico de transposição de areias na barra da Figueira da Foz?

2- Em que ponto está a aplicação da Resolução da Assembleia da República nº 64/2017?

Palácio de São Bento, 21 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)